



Prefeitura Municipal de Bagé

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº 304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PRORROGA, POR 1 (UM) ANO, A
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS
COM FUNDAMENTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 6.776, DE 05 DE
MARÇO DE 2025.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da Lei Municipal nº6.776, de 5 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável por igual período, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados na área da educação municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a manutenção das atividades educacionais sem solução de continuidade;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada, por 1 (um) ano, a vigência dos contratos administrativos firmados com base na Lei Municipal nº6.776, de 5 de março de 2025, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas.

Decreto 304/2025
RWH

Art.2º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos administrativos não alcançadas por este Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature reads "LUIZ FERNANDO MAINARDI".

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal